

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS- CE

PM&M ENGENHARIA LTDA, empresa brasileira, regularmente inscrita no CNPJ Nº 02.290.672/0001-04, localizada na Av. Santos Dumont, 2626, sala 814, Aldeota, Fortaleza(CE), tendo como diretor e representante legal, o Eng. Civil Péricles Magalhães Marinho, CREA 15.267-D-PE/FN, Brasileiro, portador de CPF 002.678.548-03, vem respeitosamente apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

Face sua inabilitação no bojo da TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021 - TP, o que faz pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a expor:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I – recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante.

DA INCORRETA INABILITAÇÃO DA POSTULANTE

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Russas - CE, inabilitou a empresa **PM&M ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 02.290.672/0001-04, alegando que a mesma "NÃO ATENDEU AO ITEM 7.4.1.2. DO EDITAL".

Item 7.4.1.2 do Edital:

"No caso das demais sociedades empresariais, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário – estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou Representante Legal da Empresa"

A Empresa **PM&M ENGENHARIA LTDA**, em sua documentação referente a qualificação financeira, apresentou o Balanço de 2020 e seus devidos termos de abertura e fechamento do Livro Diário, estando todos os documentos exigidos válidos e autenticados, comprovando a veracidade das informações.

Entretanto a certidão de regularidade do profissional responsável pela contabilidade da Empresa apresentada, foi anexada equivocadamente, estando a mesma sem validade para o presente período. No entanto o Profissional está e sempre esteve em plena regularidade trabalhista e a comprovação dessa informação se dá por meio da certidão em anexo a este recurso.

Portanto, a Empresa **PM&M ENGENHARIA LTDA**, frisa sua regularidade Econômica – Financeira, dispondo da apresentação de todos os seus documentos contábeis, e ressalta que o equívoco da documentação apresentada não é um artifício para inabilitação da mesma, tendo em vista que a Empresa possui todos os documentos exigidos para a habilitação do presente certame.

DO PEDIDO

Assim, por tudo que fora exposto, pugnamos:

- A) Pela RECONSIDERAÇÃO da presente decisão, com vistas a declaração da HABILITAÇÃO da postulante, no bojo da presente licitação, face os esclarecimentos apresentados, e a completude dos documentos acostados quando da apresentação dos documentos de habilitação.

São os termos em que,

Pede e aguarda deferimento!

Fortaleza – CE, aos 13 de dezembro de 2021.


PM&M ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 02.290.672/0001-04
Péricles Magalhães Marinho
Sócio/ Proprietário
CREA 15.267-D-PE/FN

Péricles Magalhães Marinho
Sócio/ Proprietário
CREA 15.267-D-PE/FN